



PORTARIA FAPES N° 002, de 23 de março de 2021

Prorroga o prazo para a realização de prova de vida pelos beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e o inciso II do **caput** do artigo 10 da Lei Municipal n° 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

considerando as medidas governamentais determinadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid19, as quais acabaram por interferir na realização de prova de vida por todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica prorrogado até **31 de maio de 2021** o prazo para que os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), que ainda não realizaram a prova de vida no período estabelecido pela Portaria FAPES n° 002/2020, cumpram tal obrigação, na forma estabelecida naquela Portaria, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV